

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 //SESSENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	30.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
Total:	60.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
Total:	60.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 11 de Junho de 2024



CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO